



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA  
EXERCÍCIO DE 2021**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**EQUIPE TÉCNICA:**

JOSÉ AUGUSTO CASTELO BRANCO FILHO – COORDENADOR

FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR – AUDITOR

JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO - AUDITOR

OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO– AUDITOR

**São Luís**

**2022**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA**

**EXERCÍCIO 2021**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI**

**FINALIDADE:**

**CONSOLIDAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA  
AUDITORIA DO TRT DA 16ª REGIÃO**

**BASE LEGAL:**

**ART. 30, INCISOS I E V DO ESTATUTO DA AUDITORIA INTERNA DA JT**

**São Luís  
2022**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2.</b>	<b>DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI) .....</b>	<b>4</b>
<b>3.</b>	<b>DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI) .....</b>	<b>5</b>
3.1	Auditorias Realizadas e Ações Coordenadas.....	6
3.1.1	Síntese das auditorias realizadas no exercício de 2021 .....	6
3.2	ANÁLISES DOS RESULTADOS ALCANÇADOS .....	27
3.2.1	Ação de auditoria e sua vinculação aos objetivos estratégicos do órgão .....	27
<b>4.</b>	<b>EVENTOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DO PAA-2021 .....</b>	<b>30</b>
<b>5.</b>	<b>AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES .....</b>	<b>30</b>
<b>6.</b>	<b>ANÁLISE E REMESSA AO TCU DOS ATOS DE ADMISSÃO E DE CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS .....</b>	<b>31</b>
<b>7.</b>	<b>PERSPECTIVAS DA UNIDADE DE AUDITORIA PARA 2022 .....</b>	<b>31</b>
<b>8.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>32</b>
<b>9.</b>	<b>PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....</b>	<b>33</b>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA (RAINT)**

**EXERCÍCIO 2021**

**1 APRESENTAÇÃO**

Este relatório Anual de atividades de Auditoria visa apresentar o desempenho da unidade sobre a execução do Plano Anual de Auditoria - (PAA) do exercício de 2021, aprovado por despacho da presidência, postado em Doc. 05 do processo administrativo nº 288/2021, em consonância com o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)2018-2021 e os principais resultados dos trabalhos realizados nesse exercício, além de outras ações e atividades relevantes não contempladas no aludido Plano.

De acordo com o art. 4º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 308, de 11 de março de 2020, esta unidade de auditoria deve se reportar funcionalmente ao Órgão Colegiado do Tribunal, mediante apresentação do relatório anual das atividades exercidas e, disponibilizá-lo até o final do mês de julho de cada ano, para fins de deliberação.

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que dispõe o art. 5º da aludida Resolução que objetiva informar sobre a atuação da unidade de auditoria interna relativamente sobre os seguintes conteúdos:

a) o desempenho da unidade em relação ao plano anual de auditoria aprovado no exercício a comento, evidenciado a relação entre o planejamento da auditoria e as auditorias efetivamente realizadas, apontando os motivos que inviabilizaram a execução da(s) auditoria(s) e os principais resultados das avaliações.

b) declaração de manutenção de independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

c) limitações à realização dos trabalhos e o seu impacto na execução e nas conclusões das avaliações ou no funcionamento da unidade de auditoria.

Informa-se ainda que o relatório em comento traga compilação dos principais trabalhos desenvolvidos no ano de 2021, englobando as ações de avaliação e consultorias e outras atividades da unidade, o acompanhamento das demandas do órgão de controle, em especial das recomendações do TCU e determinações/recomendações exaradas pelo (CNJ e CSJT). Foram registradas também as ações voltadas ao fortalecimento da auditoria interna e os fatos relevantes que impactaram a atuação da unidade de auditoria.

Por fim, relatam-se adicionalmente as ações de capacitação voltadas à equipe de auditores que contribuíram para o desenvolvimento das ações de auditoria e consultoria desenvolvidas ao longo do exercício.

## **2 DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)**

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI), unidade de apoio a governança, é administrativamente vinculada à presidência do Tribunal, conforme previsto na estrutura regulamentar do Órgão, aprovada pela Resolução Administrativa nº 112-2019 e, está sujeita a supervisão técnica e orientações normativas dos órgãos Central do Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário e da Justiça do Trabalho.

- **Nosso objetivo** - adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT16, a CCI realiza avaliações, baseada em risco, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, fomentando a qualificação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, além de atividades de consultoria e aconselhamento atinentes.
  
- **Nosso Propósito** – contribuir para o alcance dos objetivos do Tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

aperfeiçoar as operações do órgão e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

- **Nossa Missão** – aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle internos, atuando na 3ª linha de defesa de governança do Tribunal.

- **Força de Trabalho da Unidade**

No exercício de 2021, o quadro de servidores da Coordenadoria de Controle Interno era composto por 6(seis) servidores, ressalvando-se que com o advento das edições de novos normativos emitidos pelos Órgãos de Controle Externo (CNJ e TCU) em março de 2020, aumentaram significativamente as atribuições da unidade, o que levou o suporte de recursos humanos da unidade tornar-se deficiente para garantir o incremento de novas atribuições.

No quadro abaixo, evidencia-se a força de trabalho da Coordenadoria de Controle Interno em dezembro de 2021:

<b>QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CCI</b>		
	<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
1	SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA	COORDENADOR
2	JOSÉ AUGUSTO CASTELO BANCO FILHO	AUDITOR
3	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	AUDITOR
4	CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA	AUDITOR
5	FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR	AUDITOR
6	FERNANDO LEITÃO WOLFF	AUDITOR



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

### **3 DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)**

Em atenção à Resolução Nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça e ao art. 3º, XI, da Resolução Administrativa Nº 307/2013, foi desenvolvido o Plano Anual de Auditorias (PAA) 2021 que norteou as atividades dessa Coordenadoria no exercício de 2021.

Seguindo-se orientação do art. 32 da Resolução CNJ Nº 309/2020, utilizou-se a metodologia baseada em risco para a elaboração do PAA 2021, reduzindo-se a subjetividade no processo de seleção das auditorias a serem realizadas.

Por meio do Mapa Estratégico do TRT16 foram identificados os processos auditáveis, apreciando-os quanto à materialidade, caracterizada pelo montante de recursos orçamentários e financeiros alocados em um objeto de exame de auditoria; relevância, que se traduz na importância para alcance dos objetivos estratégicos traçados pela Alta Administração do TRT da 16ª Região e; criticidade, que está relacionada ao quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas e identificadas em um determinado processo auditável, com base na experiência profissional dos auditores da unidade.

#### **3.1 Auditorias Realizadas e Ações Coordenadas**

Como resultado da utilização da metodologia baseada em riscos, foram planejadas 07 (sete) auditorias, além de 01 (uma) auditoria coordenada em cooperação com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), totalizando 08 (oito) auditorias.

Das auditorias planejadas 02 (duas) foram na área de pessoal, tendo-se executado uma auditoria acerca dos atos de concessão e alteração de aposentadorias e outra relativa à entrega de declaração de bens e rendas e/ou autorização de acesso.

Também foi realizada 01 (uma) auditoria relacionada à área patrimonial, financeira e orçamentária com conformidade nas demonstrações contábeis e suas transações subjacentes, 02 (duas) auditorias afeitas à governança e gestão em que foram auditados o mapeamento de processos, a gestão de contratações e 01 (uma) auditoria coordenada com o CNJ tratando da política de acessibilidade dos Tribunais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Informa-se, ainda, que das auditorias planejadas, 02 (duas) foram canceladas.

### 3.1.1 Síntese das auditorias realizadas no exercício de 2021

<b>AUDITORIA NAS CONCESSÕES E PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS</b>			
<b>OBJETIVO:</b> Analisar as concessões e pagamentos de aposentadorias concedidas por este Regional.			
<b>RECURSOS FISCALIZADOS:</b> R\$ 4.243.823,82			
<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
5421/2020	Relatório de Auditoria nº 001/2021	Aposentadorias compreendidas entre 01/2018 a 06/2020.	04/02/2021
<b>QUESTÕES DE AUDITORIA:</b>			
a) A gestão do processo de aposentadoria é efetiva?			
b) Os controles internos empregados no processo de aposentadoria são eficazes?			
<b>CONCLUSÃO:</b> Finalizados os trabalhos de auditoria, verificamos que a gestão do processo de aposentadoria merece atenção, não havendo mapeamento e formalização do referido processo, assim como não há definição de seus atores, papéis, atribuições e responsabilidades.			
Como forma de imprimir a desejada efetividade, a CGP informou, por meio do DESPACHO Nº 36/2021, Doc. 010 do PA 5421/2020, que o mapeamento do processo de aposentadoria será realizado, solicitando auxílio à Coordenadoria de Gestão Estratégica/Apoio à Gestão de Processos e Qualidade, cujo desenvolvimento será objeto de monitoramento por esta Coordenadoria de Controle Interno.			
Ainda na seara da gestão do processo de aposentadoria, verificou-se o desenvolvimento do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA, Doc. 004, do PA-139/2019 e a constituição de equipe multidisciplinar do Programa de Preparação para a			





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Aposentadoria, por meio da Portaria DG 83/2019. Entretanto, o programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria encontra-se sobrestado por determinação da Diretoria Geral, de acordo com o Despacho DG nº 1866/2019, Doc. 010, do PA-139/2019.

O impacto das aposentações nos próximos anos é outro aspecto que dever ser implementado quanto à gestão do processo de aposentadoria. Constatou-se que não há estudos em andamento para a avaliação desses impactos ou de definição de ações como objetivo de minimizar os efeitos na força de trabalho do TRT face a impossibilidade de nomeações.

Passando-se à avaliação dos controles internos empregados no processo de aposentadoria quanto à sua eficácia, detectou-se que a CGP e o SFP utilizam planilhas eletrônicas para apuração de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, cálculo de proventos, cálculo dos acertos nos proventos e contagem de tempo para fins de vantagens.

Tal método é mais propenso a erros na entrada dos dados, nas fórmulas para computo de dados ou alterações de versão dos programas, sendo recomendado a utilização de sistemas informatizados como forma de aprimoramento dos controles internos do processo de aposentadoria.

Em tempo, informa-se que a CGP oficializou demanda à CTIC tendo por objetivo o desenvolvimento de sistema informatizado para aferição dos requisitos legais para concessão de aposentadoria, conforme Doc. 001, do PA 395/2021, tendo em vista que “nem o legado nem o SIGEP contemplam essa ferramenta”, sendo SIGEP o Sistema de Gestão de Pessoas.

Ante o exposto, podemos afirmar que a gestão do processo de aposentadoria, gerenciamento de riscos e os controles internos empregados nesse processo necessitam de aprimoramentos para o alcance de maior efetividade, que são apresentados na forma de recomendações neste relatório.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

### **RECOMENDAÇÕES**

Em função dos trabalhos realizados nesta auditoria, foram identificados 04 (quatro) achados de auditoria referentes à inexistência de mapeamento de processo de aposentadoria, não retomada do programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria, inexistência de estudos acerca do impacto das aposentagens nos próximos anos e aferição dos requisitos legais para concessão de aposentadoria por meio do uso de planilhas eletrônicas.

Tendo em vista que é dever desta Coordenadoria de Controle Interno orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos da governança, gestão de riscos e controles internos, com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia e efetividade na gestão deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas complementares a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

- a. Elaboração de plano de ação, pela CGP, para o mapeamento do processo de aposentadoria e seu encaminhamento à Coordenadoria de Controle Interno (CCI) para ações de monitoramento;
- b. Avaliação, pela Diretoria Geral, acerca da prorrogação do sobrestamento do programa de preparação de magistrados e servidores para aposentadoria até o retorno completo das atividades presenciais conforme previsto na Etapa 3 do ATO CONJUNTO GP E GVP/CR Nº06/2020;
- c. Criação de grupo de trabalho, concedendo prazo de 90 dias para conclusão dos estudos acerca do impacto das aposentagens nos próximos anos, bem como para apresentação de plano de ação para minimizar os impactos na força de trabalho em virtude da impossibilidade de novas contratações;
- d. Oficialização de demanda pelo Setor de Folha de Pagamento, junto à CTIC, com a finalidade de desenvolvimento de sistema informatizado para cálculo de proventos, cálculo dos acertos nos proventos e de outros dados necessários para a correta instrução dos processos de aposentadoria.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Que após a implementação das recomendações propostas, a gestão do processo de aposentadoria seja realizada de forma mais eficiente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

e eficaz, como resultado do aperfeiçoamento dos controles internos para mitigar os riscos inerentes ao processo.

### AUDITORIA NA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES

**OBJETIVO:** Avaliar se as contratações realizadas em 2020 guardam consonância com os objetivos estratégicos deste Regional.

**RECURSOS FISCALIZADOS:** R\$ 4.862.078,07

PROTOCOLO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	ESCOPO	EXPEDIÇÃO
5635/2020	Relatório de Auditoria nº 002/2021	Contratações realizadas em 2020	07/05/2021

#### QUESTÕES DE AUDITORIA:

- O Plano Anual de Contratações está alinhado ao Plano Estratégico do Tribunal?
- As contratações realizadas pelo Regional em 2020 estão previstas no Plano Anual de Contratações do Regional?
- As aquisições de bens e contratações de serviços atenderam aos fins que justificaram sua contratação?

#### CONCLUSÃO:

Finalizados os trabalhos de auditoria, podemos afirmar que foi possível atingir o alcance dos objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.

Na primeira questão delineada na matriz de planejamento, esta auditoria indagou saber se a gestão de contratação está observando o alinhamento existente entre o Plano Anual de Contratações e o Planejamento Estratégico deste Regional.

Em resposta a esta pergunta, observa-se que, de acordo com o art. 2º do ARGPNº 01/2015 a unidade requisitante (a SADM), aquela responsável pela consolidação do plano de contratação a quem compete, dentre outros: instruir e acompanhar o processo de formalização do Plano Anual de Contratações, deve, nesse mister, demonstrar a aderências planos ao Planejamento Estratégico deste TRT. No entanto, o encargo foi



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

realizado pela Diretoria Geral que tratou de informar tal adesão no PA 1882/2019.

A ênfase que se faz acerca desta primeira questão de auditoria, observou-se o não encaminhamento à Secretaria de Administração do Plano de Capacitação e Desenvolvimento Pessoal de 2020, sob a coordenação da Escola Judicial, em descumprimento ao § único do art. 13 do ARGP N° 01/2015, o que denota desalinhamento entre si e não totalidade das demandas mapeadas, ficando de fora as demandas planejadas para capacitação.

Constatou-se também que as contratações realizadas pela Escola Judicial não continham nos pedidos iniciais a menção expressa de alinhamento a objetivo estratégico do Regional. Porém, a Escola Judicial demonstrou em sua resposta que as contratações realizadas no exercício de 2020 guardam alinhamento efetivo com o Plano Estratégico e objetivos estratégicos do Tribunal.

Na segunda questão, buscou-se verificar se as contratações realizadas pelo TRT16 no exercício de 2020 estão previstas no Plano Anual de Contratações do Órgão.

Ficou demonstrado no decorrer desta auditoria que algumas contratações foram realizadas fora daquelas indicadas no Plano Anual de Contratações, sem observância do comando previsto no Parágrafo único do Art. 5º do ARGP N. 01/2015.

Há que se pontuar também que diversas demandas de serviços de engenharia foram apresentadas a posteriori, sendo que não foram consolidadas no Plano Anual de Contratações 2020.

Na terceira questão, procurou-se investigar se as aquisições de bens e serviços atenderam aos fins justificados em suas contratações.

Também não se encontrou qualquer contratação sem vinculação dos seus fins justificativa contratada. No entanto, na análise dos procedimentos desta questão foi possível detectar que não houve preocupação na gestão de contratações na aplicação do art.20 do ARGP N° 01/2015 que preconiza o contingenciamento orçamentário para priorizar as contratações que decorram do Planejamento Estratégico e focar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

especialmente nas ações e projetos vinculados à prestação jurisdicional, ou aquelas/es já iniciados, como forma de racionalizar as aquisições aos recursos disponíveis.

Por fim, considerando as edições da Lei N. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Resolução CNJ N. 347/2020 (Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário), conclui-se pela necessidade de adequação do ARGP N. 01/2015, norma interna que regulamenta as contratações no âmbito do Tribunal, aos normativos recém editados, inclusive quanto aos prazos de elaboração, a fim de assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão das aquisições estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas, e conseqüentemente, com a geração de resultados para a sociedade.

**RECOMENDAÇÕES:**

Tendo em vista que é dever desta Coordenadoria de Controle Interno orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos da governança do gerenciamento de riscos e dos controles internos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão deste Tribunal, sugerimos a adoção das seguintes medidas a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

1. Que os Planos Anuais de Contratações, como instrumentos de governança orientadores das contratações, sejam sistematizados e alinhados entre si, fazendo-se referência ao Planejamento Estratégico deste Regional, sejam ainda encaminhados à Secretaria de Administração, para fins de consolidação, até 30 de março, consoante Art. 10, § único do Art. 11, § único do Art. 13 e § único do art. 14, todos do ARGPNº 01/2015;

2. Que o Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício seguinte, seja elaborado anualmente até o dia 30 de abril, a versão preliminar, e publicar até o dia 30 de outubro o respectivo plano, consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que pretendem contratar no exercício subsequente, bem como aquelas, que pretendem prorrogar na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, conciliado aos prazos de elaboração da proposta orçamentária.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

3. Que a Secretaria de Administração oriente as unidades interessadas/requisitantes a demonstrarem expressamente nos pedidos iniciais e estudos preliminares alinhamento e vinculação das contratações requeridas ao planejamento e objetivos estratégicos do TRT;

4. Que o Plano Anual das Contratações seja elaborado com ênfase na priorização das contratações destacadas no art. 20 do ARGP Nº 01/2015, no caso de contingenciamento orçamentário futuro, fazendo-se promover a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens, sempre que necessário, desde que devidamente justificados;

5. Que a Secretaria de Administração oriente as unidades interessadas/requisitantes para atentarem para o envio, no prazo regulamentar, dos pedidos e dos planos de contratação para consolidação no Plano Anual de Contratação, conforme o estabelecido nos Arts. 3º, 4º, 10, 11, 12, 13, 14 do ARGP N. 01/2015.

6. Que a Administração do Regional atualize o normativo interno que regulamenta a governança e gestão das contratações, no âmbito do Tribunal, aos ditames da Lei N.14.133/2021 e da Resolução CNJ N. 347/2020 com o objetivo de que o uso dos recursos orçamentários sejam mais eficientes e eficazes, evitando contratações realizadas às pressas e um maior alinhamento da gestão de contratações com os objetivos estratégicos estabelecidos.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Com a implementação das medidas recomendadas, se almeja assegurar que as ações e decisões relativas à gestão das aquisições de bens e serviços estejam sempre alinhadas ao Planejamento Estratégico do Regional, contribuindo para o atingimento de suas metas, com a consequente geração de resultados aos jurisdicionados.

**AUDITORIA FINANCEIRA INTEGRADA COM CONFORMIDADE**

**OBJETIVO:**

Obter segurança razoável para emitir relatório e certificado de auditoria com opinião



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

conclusiva sobre: as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referentes ao exercício de 2020, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; bem como sobre as atividades, operações ou transações e atos de gestão relevantes dos responsáveis subjacentes às demonstrações acima referidas estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**RECURSOS FISCALIZADOS:**

R\$ 72.152.972,16 de valores do ativo e

R\$ 226.986.459,91 de despesas empenhadas no exercício.

<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
6197/2020	Relatório de Auditoria nº 003/2021	Demonstrações Financeiras do TRT relativas aos exercício de 2021.	23/05/2021

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Verificar se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentam adequadamente a posição patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público e o marco regulatório aplicável?
- b) Verificar se as transações subjacentes e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios da administração pública que regem a gestão financeira responsável?

**CONCLUSÃO:**

**Segurança razoável e suporte às conclusões**

Este trabalho foi realizado em apoio ao Tribunal de Contas da União, nos termos do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

art. 74, inciso IV, e ao amparo das suas competências estabelecidas no art. 71, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e nos termos do art. 50, inciso II e do art. 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992, sendo examinadas as demonstrações contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Orçamentário para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis e a Declaração Anual do Contador.

Foi obtida segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e emitido certificado de auditoria contendo opinião de auditoria sobre elas.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia absoluta de que a auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre irá detectar uma distorção ou um desvio de conformidade relevante quando existir. As distorções nas demonstrações contábeis e os desvios de conformidade podem ser decorrentes de fraude ou erro e são considerados relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões tomadas com base nas contas auditadas.

Por fim, as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar a opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas e a opinião sobre a conformidade das transações subjacentes contidas no Certificado de Auditoria.

**Conclusões sobre as demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em 31 de dezembro de 2020 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes**

As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

**RECOMENDAÇÕES:**

Tendo em vista que é dever desta Coordenadoria de Controle Interno, orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimento dos controles internos que buscam assegurar a exatidão e adequação das demonstrações contábeis do TRT16 às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e das transações subjacentes àqueles demonstrativos, consoante preconizado na IN TCU nº 84/2020, bem como a legalidade e a economicidade dos atos e fatos de gestão relevantes dos responsáveis, de acordo com as normas específicas, tendo por finalidade aumentar o grau de confiança das informações por parte dos usuários, levamos à consideração de vossa excelência as sugestões sobre o resultado da auditoria, a seguir apresentadas, para adoção das medidas a serem avaliadas e implementadas pela Administração:

1. Conclusão do inventário anual de 2020, com adoção das medidas saneadoras para regularização das pendências verificadas;
2. Revisão do tempo de trabalho da comissão inventariante para que o resultado final do inventário, já com adoção de medidas saneadoras, seja refletido nas demonstrações financeiras do ano correspondente.
3. Elabore cronograma de reavaliação dos bens móveis deste TRT para que as demonstrações deste exercício reflitam corretamente o valor justo dos bens pertencentes ao patrimônio deste Regional.
4. Correção das contas terreno e edifícios como nas reavaliações produzidas pelo engenheiro responsável pela reavaliação dos bens imóveis desta Corte.
5. Elaboração de minuta das notas explicativas antes do encerramento do exercício e sua submissão à esta Coordenadoria para análise prévia com finalidade da certificação



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

das demonstrações.

6. Evidenciar o tratamento dado pelo TRT a receita oriunda de custas judiciais em notas explicativas;
7. Oficiar a Setorial Contábil acerca das dúvidas persistentes na contabilização das custas judiciais de modo a dar o correto cumprimento ao Acórdão TCU nº 158/2012;
8. Que a Coordenadoria de Material e Logística (CML) junte, nos protocolos administrativos anuais de inventário, a comprovação dos registros de bens móveis localizados, como boas práticas de transparências dos atos de gestão.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Espera-se que este trabalho contribua para a melhoria das informações e dos controles internos sobre a conformidade dos atos de gestão financeira e orçamentária e dos respectivos registros contábeis, bem como para o processo de elaboração das demonstrações contábeis e para o aperfeiçoamento da transparência e de accountability, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

**AUDITORIA NA ACESSIBILIDADE DIGITAL NO TRIBUNAL**

**OBJETIVO:** Avaliar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, a Acessibilidade do Poder Judiciário, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2021 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

**RECURSOS FISCALIZADOS:**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
3259/2021	Relatório de Auditoria nº 004/2021	Avaliação da acessibilidade digital do Poder Judiciário, em especial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.	08/11/2021



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n. 401/2021?
- b) As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?
- c) Os procedimentos internos estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?

**CONCLUSÃO:**

Finalizados os trabalhos de auditoria, podemos afirmar que o objetivo de avaliar a acessibilidade digital do TRT 16ª Região foi alcançado por intermédio do exame das políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade, conforme Resolução CNJ n. 401/2021, da verificação das ações de TIC e sua aderência às políticas de acessibilidade instituídas e da avaliação da força de trabalho e sua relação com o tema da acessibilidade e o trabalho das pessoas com deficiência, obtendo-se respostas conclusivas para as questões de auditoria levantadas.

Os exames realizados nos permitiu constatar que as políticas e diretrizes, para a promoção da acessibilidade, do TRT 16ª Região atendem, em sua grande maioria, às exigências contidas na Resolução CNJ nº 401/2021, haja vista que o tema acessibilidade é contemplado no Planejamento Estratégico desta Corte, contemplando aspectos tecnológicos, ou seja, a acessibilidade digital que é o escopo deste trabalho.

Entretanto, este Regional ainda carece da criação de uma unidade de acessibilidade e inclusão dentro de sua estrutura administrativa, conforme preceitua o art. 22 da Resolução nº 401/2021.

Na temática da tecnologia da informação e comunicações, verificou-se, da amostra selecionada do portal deste Regional, 90% das páginas apresentam índice de conformidade entre 85% e 94,99% com o modelo de acessibilidade do governo eletrônico – eMAG, ressaltando-se que ainda podem ser realizadas melhorias pontuais a fim de elevar ainda mais a acessibilidade do portal, devendo-se incluir acessibilidade como requisito obrigatório em futuros projetos que envolvam alterações ou incrementos no portal do TRT da 16ª Região.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Ainda com referência aos aspectos da tecnologia da informação, verificamos a utilização do Captcha nas páginas de Consulta Simplificada de Jurisprudência, <https://www.trt16.jus.br/jurisprudencia/consulta-simplificada>, e na Consulta Processual - Físico por processo. Essa ferramenta exige a digitação de determinados caracteres para o acesso à informação requerida, que conforme o eMAG apresenta o problema de ser inacessível, não sendo lida ou interpretada por leitores de tela, ferramentas essenciais aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, sendo necessário a avaliação da continuidade de sua utilização, ou a utilização de outras tecnologias que promovam a acessibilidade, ao tempo que garantam a necessária segurança dos sistemas.

No campo dos elementos multimídia, não foi verificada a utilização de intérpretes de Libras, humano ou virtual, legendas, áudio descrição ou elementos de texto que possibilitem às pessoas com deficiência acesso integral à informações difundidas por intermédio de 27 (vinte e sete ) vídeos disponibilizados na seção de notícias em vídeo do portal do TRT 16 até o dia 04 de agosto de 2021.

Quanto às imagens constantes na seção de notícias do portal do TRT 16, publicadas no período de 17 de junho a 14 de setembro de 2021, e na seção de notícias da Comissão de Acessibilidade e Inclusão, publicadas no período de 26 de janeiro a 14 de setembro de 2021, verificou-se que das 122 (cento e vinte e duas) imagens examinadas, havia a descrição correspondente em todas elas, entretanto, em aproximadamente 58% (cinquenta e oito por cento) a descrição não era capaz de transmitir o conteúdo de informação presente neste elemento visual.

Outro aspecto a ser destacado em relação às imagens publicadas, refere-se ao contraste entre a cor mais clara e a mais escura das imagens, constatando-se que 54% (cinquenta e quatro por cento) das imagens observadas atendiam às recomendações do e-MAG.

A última questão que buscou ser respondida neste trabalho de auditoria foi se os procedimentos internos estão aderentes às políticas de acessibilidade instituída.

Aqui foi avaliado se a organização está preparada para prestar serviços acessíveis e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência, através de entrevistas escritas com os servidores que possuem algum tipo de limitação e tiveram seu ingresso neste Regional como PNE. Com base nas respostas obtidas observamos que a grande maioria dos entrevistados que os recursos tecnológicos disponibilizados, bem como os softwares utilizados no desenvolvimento de suas atividades não são fatores relevantes que impactam na sua atividade laboral. Outra informação relevante conhecida através do questionário é a de que os servidores, no tocante ao desenvolvimento de sua carreira profissional, não perceberam nenhuma discriminação em razão de sua condição, inclusive nas etapas de recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão e reabilitação profissional, exceção feita a um único servidor que respondeu afirmativamente essa questão e que pela relevância do tema será enviado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e à Comissão de Acessibilidade para acompanhamento de maneira mais próxima.

**RECOMENDAÇÕES:**

Em função dos trabalhos realizados nesta auditoria, foram identificados 07 (sete) achados de auditoria referentes ao portal deste Regional e que estão relacionadas à desconformidades com o Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico – Emag, utilização do Captcha como ferramenta de segurança de acesso, ausência de um intérprete de linguagem brasileira de sinais, legenda, audiodescrição ou texto descritivo nas manifestações públicas disponibilizadas na web por meio de vídeos, utilização do padrão “LEIA MAIS” em notícias, possibilidades de melhorias nas descrições das imagens que apresentam conteúdo, utilização apenas do formato PDF nos documentos disponibilizados para download e problemas no contraste mínimo entre plano de fundo e primeiro plano nas imagens publicadas.

Tendo em vista que é dever desta Coordenadoria de Controle Interno orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos dos controles internos e ao processo de governança de modo a orientar os gestores quanto ao cumprimento das normas regulatórias sobre os direitos das pessoas com deficiência, propomos o encaminhamento das seguintes medidas complementares a serem avaliadas e implementadas pela Administração:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

- a. Promoção de treinamentos de acessibilidade digital;
- b. Definição de conjunto mínimo de Recomendações do eMAG, pela CTIC, como requisito necessário a ser observado quando da criação de produtos a serem incorporados ao portal do TRT16, assim como na execução das atividades de manutenção, evolução e suporte do portal deste Regional, na forma do Processo de Trabalho do Gerenciamento de Software do TRT16, instituído pelo ATO REGULAMENTAR GP Nº 03/2019;
- c. Utilização de ferramentas de verificação de acessibilidade digital, pela CTIC, a exemplo da ferramenta ASES, na etapa de testes e validação das soluções propostas, conforme o Processo de Trabalho do Gerenciamento de Software e de acordo com o inciso V, do art. 7º, da Portaria GP Nº 30/2021, que estabelece diretrizes para a publicação de informações de interesse coletivo ou geral na Internet;
- d. Avaliação da conveniência da combinação de diferentes estratégias para serviços mais seguros e acessíveis para substituir o uso de CAPTCHA conforme Recomendação 6.8, do modelo eMAG;
- e. Utilização do próprio título da notícia como link, conforme a Recomendação 3.5 do e-MAG, para as notícias publicadas no portal deste Regional, na seção de notícias, disponível em <https://www.trt16.jus.br/noticias>, sem a utilização do padrão “Saibamais”, conforme se observa em outras notícias publicadas no portal do TRT 16, na seção Memorial, na seção da Escola Judicial, dentre outras;
- f. Capacitação das unidades publicadoras de conteúdo no portal do TRT16 acerca da importância da adequada descrição das imagens, consoante termos do §1º, do art. 6º, da Portaria GP Nº 30/2021, pelo Setor de Comunicação Social, CTIC ou Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, em conjunto ou separadamente ;
- g. Capacitação a ser realizada pela CTIC referente a geração e publicação de documentos em formatos abertos, além do formato PDF, para as unidades publicadoras de informações no site deste Regional;
- h. Avaliação de conveniência da criação de controle interno, pela CTIC, para adequação à Recomendação 3.8, do e-MAG, assegurando-se que sejam oferecidos obrigatoriamente documentos alternativos em formato HTML ou ODF, quando for utilizado o formato PDF para arquivos disponíveis por meio de download;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

- i. Capacitação das unidades publicadoras, pela CTIC, acerca da publicação de imagens com relação de contraste mínima de 4,5:1;
- j. Avaliação da criação de controle interno, pela CTIC, para permitir que apenas imagens que possuam relação de contraste mínima de 4,5:1 sejam publicadas.

**RESULTADOS ESPERADOS:**

Melhorar a acessibilidade digital do TRT 16ª Região, por meio do aprimoramento do portal do Regional, a fim de obter aderência integral às políticas e diretrizes instituídas pela Resolução CNJ N. 401/2021 e outros dispositivos que regulamentam a matéria, de forma a facilitar o acesso de pessoas com deficiência, garantindo-lhes pleno acesso às informações e serviços disponíveis.

**AUDITORIA NA ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS E/OU  
AUTORIZAÇÃO DE ACESSO**

**OBJETIVO:** Verificar o cumprimento da obrigação legal imposta a magistrados e servidores, referente à entrega anual da declaração de bens e renda ou autorização de acesso à CGP, nos termos da Lei n 8.730/1993.

**RECURSOS FISCALIZADOS:**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
5188/2021	Relatório de Auditoria nº 005/2021	Entrega ou autorização de acesso às declarações de bens e renda do exercício de 2020.	16/11/2021

**QUESTÕES DE AUDITORIA:**

- a) Os magistrados e servidores ocupantes de cargos e funções comissionadas estão cumprindo a obrigatoriedade de entrega anual da declaração de bens e renda ou declaração de acesso à CGP?
- b) Está sendo solicitada por ocasião de posse e desocupação/exoneração de cargos e funções, a declaração de bens e renda ou autorização de acesso?
- c) A CGP remeteu ao TCU, no exercício de 2021, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data-limite estipulada pela Secretaria da RFB para entrega da DIRPF,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

cópias das Declarações de Bens e Rendas ou a relação atualizada das autorizações de acesso dos magistrados desta Corte, na forma do art. 2º, da Instrução Normativa TCU N° 87/2020?

**CONCLUSÃO:**

Finalizados os trabalhos de auditoria, verificamos que, do universo analisado de 489 (quatrocentos e oitenta e nove) servidores e 63 (sessenta e três) magistrados, todos apresentaram tempestivamente os formulários de autorização, conforme informações enviadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas por meio dos Documentos 005 e 006, do PA 5188/2021.

Verificou-se também, que este Regional encaminhou em tempo hábil, por meio do Sistema CONECTA-TCU, ao Tribunal de Contas da União as informações dos magistrados e servidores desta Corte, segundo consta dos Documentos 007 e 008, do P.A. 5188/2021 acerca das autorizações de acesso aos dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física apresentadas à SRF, estando em acordo com o §3º, do art. 2º da IN TCU n° 87/2020, que estabelece o prazo excepcional, no exercício de 2021, de "180 dias após a data-limite estipulada pela RFB para entrega da DIRPF".

Ante o exposto, podemos afirmar que os controles empregados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas quanto à obrigatoriedade de entrega de informações pelos magistrados e servidores ocupantes de cargo ou função comissionada estão sendo efetivos, garantindo o atendimento da Instrução Normativa N° 87/2020 do TCU.

**RECOMENDAÇÕES:** Não houve recomendações.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Atendimento Lei n 8.730/1993, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

**AUDITORIA ACERCA DO GRAU DE MAPEAMENTO DOS PROCESSOS**

**OBJETIVO:** Avaliar o grau de mapeamento dos processos identificados pelas





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

unidades.			
<b>RECURSOS FISCALIZADOS:</b>			
<b>PROTOCOLO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ESCOPO</b>	<b>EXPEDIÇÃO</b>
4320/2021	Relatório de Auditoria nº 06/2021	Mapeamento dos processos de inventário anual, desfazimento de bens e gestão de bens imóveis.	29/12/2021
<b>QUESTÕES DE AUDITORIA:</b>			
a) Existe processo de trabalho para a realização do inventário anual no TRT 16ª Região?			
b) Existe processo de trabalho para a realização de desfazimento de bens no TRT 16ª Região?			
c) Existe processo de trabalho para a realização da gestão de bens imóveis no TRT 16ª Região?			
<b>CONCLUSÃO:</b>			
Finalizados os trabalhos de auditoria, podemos afirmar que foi possível atingir o alcance dos objetivos planejados, uma vez que forneceram os subsídios necessários às respostas para as questões de auditoria inicialmente formuladas.			
Constatou-se que o processo de trabalho de Inventário Anual não está formalmente mapeado do início ao fim, bem como o fluxograma do processo está apenas informalmente definido, conforme item 3 da resposta à RDI N. 05/2021, constante no doc.05. O Ato GP e a Portaria de designação da Comissão Inventariante que definem atribuições e responsabilidades a alguns atores do processo de trabalho, mas não a todos do ciclo completo do processo. Os riscos inerentes ao processo foram parcialmente identificados, como também foram aplicados controles internos para mitigar esses riscos.			
Porém, necessário se faz a identificação de outros riscos e a aplicação de outros			



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

controles que possam contribuir para o atingimento dos objetivos finalísticos do processo de trabalho do Inventário Anual.

Verificou-se que no processo de trabalho de desfazimento de bens móveis, o fluxograma do processo não está formalmente definido, bem como os responsáveis e suas atribuições pela execução pelas etapas do processo estão parcialmente definidos. Porém não foram identificados os riscos inerentes ao processo e, conseqüentemente, aplicação de controle para mitigação dos riscos associados ao processo, a fim de que se atinjaos resultados esperados do processo de forma mais célere.

Constatou-se, ainda, quanto ao processo de trabalho de gestão dos bens imóveis, que há um esboço genérico do fluxograma de inclusão e reavaliação dos bens imóveis do Regional. Portanto, necessário se faz o mapeamento completo e a formalizaçãodo processo com a definição de todos os atores/setores que fazem parte da gestão de bens imóveis do Tribunal, bem como do mapeamento dos riscos associados ao processo e a criação de controles internos para impedir/mitigar que os eventos de riscos se concretizem, de forma a se atingir os objetivos esperados.

Constou-se, por fim, a ausência de uma política formalizada de gerenciamento dos riscos que possam impactar negativamente no atingimento dos objetivos dos processos de trabalho do Tribunal.

**RECOMENDAÇÕES:**

Tendo em vista que é dever desta Coordenadoria de Controle Interno orientar a Administração visando sempre ao aperfeiçoamento e fortalecimentos da governança, gerenciamento de riscos e dos controles internos com a finalidade de garantir os princípios da eficiência e eficácia na gestão dos processos deste Tribunal e, identificados os achados de auditoria descritos no item 02 deste relatório que permanecem válidos mesmo após análise das manifestações da unidade auditada, levamos à consideração de vossa excelência as recomendações sobre o resultado da auditoria, a seguir apresentadas:

1) Constituição de Comissão Multidisciplinar para estudo, elaboração do plano de ação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

e definição do cronograma das atividades, com vistas a elaboração do mapeamento e fluxograma completo do processo de trabalho de gestão de inventário anual com objetivo de:

1-a) Formalização do mapeamento ou desenho do processo de trabalho de Inventário Anual para permitir a remodelagem por meio de avaliação das etapas identificadas e obtenção de melhorias de procedimentos de inventário e celeridade na condução e na conclusão do processo dentro do exercício financeiro;

1-b) Formalização do mapa de processo de trabalho de Inventário Anual, na forma de fluxograma, por ato próprio da Presidência;

1-c) Identificação dos atores e suas responsabilidades nesse processo de trabalho;

1-d) Identificação de todos os riscos ao atingimento dos objetivos do processo de trabalho, bem como o desenvolvimento de controles interno para mitigar estes riscos;

1.e) Formalização de redesenho do processo de trabalho por meio de novo fluxograma do processo com os ajustes de melhorias propostos e alterações necessárias na redução do tempo do ciclo de vida do processo, mantendo a qualidade e entrega do produto.

2) Constituição de Comissão Multidisciplinar para estudo, elaboração do plano de ação e definição de cronograma das atividades, com vistas a elaboração do mapeamento e completo do e fluxograma do processo de trabalho de desfazimento bens móveis inservíveis, com o objetivo de:

2-a) Formalização do mapeamento ou desenho de processo de trabalho de desfazimento de bens inservíveis para obtenção de melhorias nos procedimentos e celeridade na conclusão do processo;

2-b) Formalização do mapa do processo de trabalho de desfazimento de bens inservíveis, na forma de fluxograma, por ato do Presidente;

2-c) Identificação de todos os atores e suas responsabilidades nesse processo de trabalho;

2-d) Identificação de todos os riscos ao atingimento dos objetivos do processo de trabalho, bem como o desenvolvimento de controles internos para mitigar esses riscos;

2-e) Formalização de redesenho desse processo de trabalho, por meio de novo fluxogramado processo com os ajustes de melhorias propostos e alterações necessárias na redução do tempo do ciclo de vida do processo, mantendo a qualidade e entrega do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

produto;

2-f) Deflagração do processo de trabalho de desfazimento de bens inservíveis logo após a conclusão do processo de trabalho de Inventário Anual e por iniciativa da própria Administração (CML).

3) Constituição de Comissão Multidisciplinar para estudo e elaboração do plano de ação e definição do cronograma das atividades, com vistas a elaboração do mapeamento e fluxograma completo do processo de trabalho de gestão de bens imóveis, com o objetivo de:

3-a) Formalização do mapeamento do processo de trabalho de gestão de bens imóveis para obtenção de melhorias com vistas a eficiência e eficácia desse processo;

3-b) Formalização do mapa do processo de trabalho de gestão de bens imóveis na forma de fluxograma, por ato do Presidente;

3-c) Identificação de todos os atores e suas responsabilidades nesse processo de trabalho;

3-d) Identificação de todos os riscos ao atingimento dos objetivos do processo de trabalho, bem como o desenvolvimento de controles internos para mitigar esses riscos;

3-e) Formalização de redesenho desse processo de trabalho, por meio de novo fluxogramado processo com os ajustes de melhorias propostos e alterações necessárias na redução dotempo do ciclo de vida do processo, mantendo a qualidade e entrega do produto.

4) Constituição de Comissão Multidisciplinar para estudo e instituição de Política de Gestão de Riscos no âmbito do Tribunal, a fim de identificar os riscos associados aos processos de trabalho a serem selecionados, com vistas a aplicar controles internos para gerenciamento desses riscos, visando o alcance dos objetivos previamente estabelecidos nos processos de trabalho deste Regional.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Aprimorar a gestão das unidades administrativas por meio do mapeamento de processos, com a identificação de atores, responsabilidades e riscos de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos deste Regional



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

### **3.2 ANÁLISES DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

#### **3.2.1 Ação de auditoria e sua vinculação aos objetivos estratégicos do órgão**

As auditorias realizadas no exercício de 2021 abrangeram as áreas de pessoal, auditando-se as concessões de aposentadorias e verificação da obrigatoriedade da entrega de declaração de bens e rendas e/ou autorização de acesso, na temática financeira os trabalhos abrangeram auditoria nas contas anuais com o objetivo de expressar opinião sobre se os demonstrativos contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2020.

Quanto à governança e gestão, foram realizadas duas auditorias, sendo a primeira acerca da gestão das contratações, tendo por objetivo verificar se as contratações realizadas em 2020 guardam consonância com os objetivos estratégicos deste Regional e a segunda tratou do mapeamento dos processos em que se examinou o grau de mapeamento dos processos de inventário anual, desfazimento de bens e gestão de bens imóveis.

Na seara da Tecnologia da Informação, realizou-se ação coordenada de auditoria conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, em que foi investigada a acessibilidade digital do Poder Judiciário, em especial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Na tabela abaixo se encontram as ações de auditorias realizadas, que culminaram na expedição de 48 (quarenta e oito) recomendações de aprimoramento dos processos de trabalho e serviços prestados por esse Regional.

Ações de auditoria realizadas no exercício 2021				Situação	Quantidade de recomendação de melhoria	Vinculação ao objetivo estratégico Institucional
Relatório nº	Data entrega	Ação prevista PAA-2021	Descrição			
001/2021	04/02/2021	Sim	Concessões e pagamentos de aposentadorias	Concluída em 2021	4	11-Assegurar mecanismos de controle para a administração
002/2021	07/05/2021	Não	Gestão das contratações	Concluída em 2021	6	10 – aprimorar a qualidade da gestão administrativa

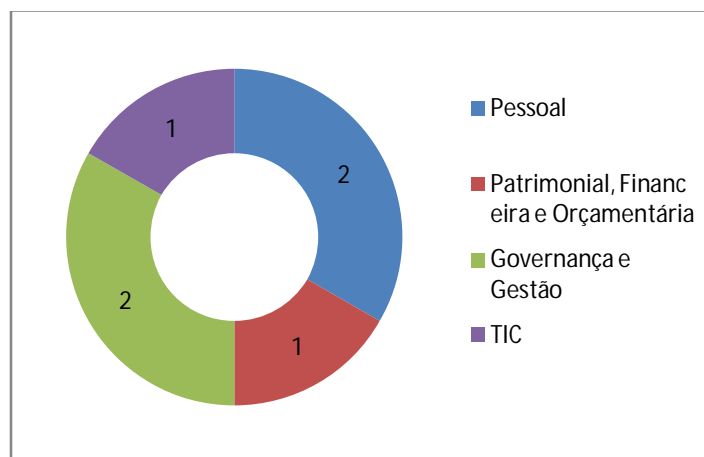


**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

003/2021	23/05/2021	Sim	Auditoria financeira integrada com conformidade	Concluída em 2021	8	11-Assegurar mecanismos de controle para a administração
004/2021	08/11/2021	Sim	Auditoria na acessibilidade digital no Tribunal	Concluída em 2021	10	3-Aperfeiçoar a infra estrutura e a governança de TIC
005/2021	16/11/2021	Não	Entrega de declaração de bens e rendas e/ou autorização de acesso	Concluída em 2021	Sem Recomendações	11-Assegurar mecanismos de controle para a administração
006/2021	29/12/2021	Sim	Grau de mapeamento dos processos	Concluída em 2021	20	10 aprimorar a qualidade da gestão administrativa
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS					48	

No gráfico a seguir, demonstram-se as auditorias realizadas por área temática:

**AUDITORIAS REALIZADAS POR ÁREA TEMÁTICA**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

#### **4 EVENTOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE NA EXECUÇÃO DO PAA-2021**

Assim como observado no exercício de 2020, o evento que mais impactou na atuação da unidade de auditoria interna foi a necessidade, em virtude da pandemia da Covid-19, da adoção do trabalho remoto pelo Tribunal durante todo exercício de 2021.

Essa medida necessária foi responsável por dilatar os prazos das auditorias realizadas de maneira significativa, primeiramente por dificultar a interlocução da equipe de auditoria nas fases de planejamento e execução, mas sobretudo por dificultar o dialogo entre a equipe de auditoria e as unidades auditadas.

Outro fator que impactou na atuação da unidade foi a deficiência de servidor e a falta de experiência da equipe técnica para lidar com as mudanças trazidas coma edição da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 que exige a certificação das demonstrações contábeis do Regional, através da execução de auditoria financeira com conformidade.

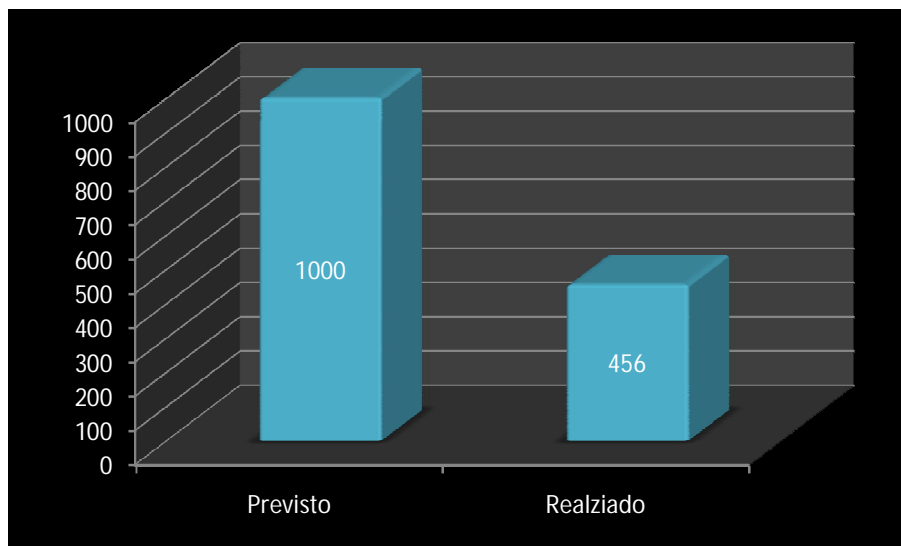
#### **5 AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-aud para o exercício de 2021 previa 11 (onze) ações de capacitações que totalizava 1000 (mil) horas de capacitação distribuídas por 05 (cinco) servidores.

Entretanto, ao longo do exercício de 2021 as ações de capacitações dos servidores da unidade de auditoria totalizaram 456 (quatrocentas e inqüenta e seis) horas, o que representa 45,60% (quarenta e cinco vírgula sessenta por cento) do total planejado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**



## **6 ANÁLISE E REMESSA AO TCU DOS ATOS DE ADMISSÃO E DE CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS**

Esta Coordenadoria analisou e emitiu parecer de legalidade sobre os atos de admissão de pessoal, bem como as concessões e alterações de aposentadorias e pensões civis de servidores e magistrados deste Tribunal, ocorridos no exercício de 2021, que foram encaminhados ao Tribunal de Contas da União, via sistema e-Pessoal.

No ano de 2021 foram encaminhados a esta Coordenadoria o montante de 29 (vinte e nove) atos de pessoal, distribuídos da seguinte forma:

<b>Análise dos atos de pessoal</b>	
<b>Tipo</b>	<b>Atos enviados ao TCU</b>
Atos de admissão	02
Aposentadoria	22
Pensão civil	05
<b>Total</b>	<b>29</b>

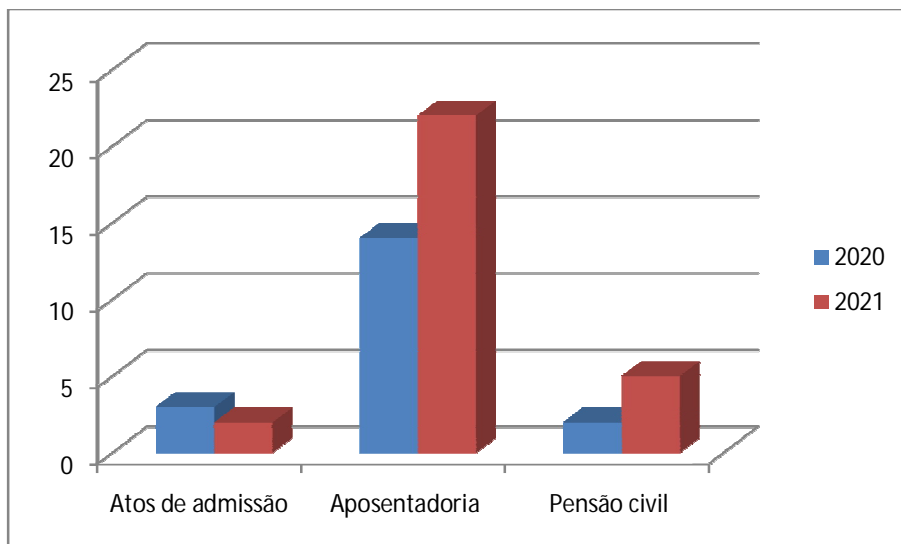
Dos dados apresentados na tabela anterior, podemos observar que os atos de aposentadoria representam pouco mais de 75% (setenta e cinco por cento) de todos os atos encaminhados, percentual semelhante ao observado no exercício de 2020, quando os atos de aposentadoria atingiram o percentual de 74% em relação ao total dos atos de pessoal emitidos. Essa evolução pode ser acompanhada na figura a seguir:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ATOS DE PESSOAL 2020 e 2021**



**7 PERSPECTIVAS DA UNIDADE DE AUDITORIA PARA 2022**

O exercício de 2022 trouxe mudanças na equipe de trabalho da unidade de auditoria interna, tanto na chefia da unidade quanto no quadro de pessoal.

O quadro de pessoal da unidade de auditoria interna ao final do exercício de 2021 era de 06 (seis) servidores, incluído o chefe da unidade. Entretanto, já no início de 2022 o quadro da unidade foi reduzido para 04 (quatro) servidores se materializando a saída de 03 (três) servidores mais experientes e a chegada de 01 (um) servidor sem experiência em auditoria e na área administrativa do Tribunal. Essa redução impactará, sobremaneira, na quantidade de auditorias executadas, bem como, na formação da equipe de execução das auditorias.

Outra perspectiva é a plena implementação das inovações trazidas pelas Resoluções CNJ n° 308 e 309.

**8 CONCLUSÃO**

Neste relatório a Coordenadoria de Controle Interno procurou apresentar as principais atividades realizadas durante o ano de 2020, buscando desvendar, em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

linhas gerais, o que entendeu ser mais relevante e significativo, sem a pretensão, entretanto, de abranger toda a complexa gama de atribuições desenvolvidas pela unidade, com o que se espera haver contribuído com informações imprescindíveis ao trabalho de todos que compõem este Regional.

De sua leitura, observa-se que ao longo do exercício em questão a unidade buscou introduzir em seus trabalhos, definitivamente, a governança e a gestão de riscos, o que possibilitou o fornecimento à Administração desta Corte de uma perspectiva de avaliação de sua gestão, despertando a necessidade de urgência para aprimorar esses dois pilares dentro do próprio Tribunal.

## **9 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Com esteio no art. §1 do art. 7º do estatuto da auditoria interna da justiça do trabalho, submeto este Relatório ao conhecimento do excelentíssimo Sr Desembargador Presidente desta Corte trabalhista, com sugestão de que se providencie, na sequência, seu encaminhamento para conhecimento e apreciação do Tribunal Pleno.

São Luís, 03 de agosto de 2022.

**José Augusto Castelo Branco Filho**  
**Coordenador de Controle Interno**